

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ.: 06.553.960/0001-65
Endereço: PRAÇA CLEMENTINO, 241, Bairro: CENTRO

Página: 1

DECRETO Nº 000008 /2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA CRUZ DO PIAUÍ, FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante no Art. 5º da Lei nº 008 de 14 de novembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 255.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	255.000,00
02.03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04-122-0003 2.004 - MANUTENÇÃO, FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	40.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	20.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
02.05.00 - SEC. OBRAS, SANEAMENTO, M. AMBIENTE E RECUPERAÇÃO		
04-122-0003 2.021 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	35.000,00
02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10-301-0020 2.066 - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	30.000,00
10-301-0020 2.067 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	10.000,00
10-301-0020 2.070 - MANUTENÇÃO DO PAB FIXO/VARIÁVEL E INCREMENTO EMENDAS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	70.000,00
02.14.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS		
08-244-0205 2.176 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS - COVID 19/PSB		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	10.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	5.000,00
02.18.00 - UNIDADE MUN. SAÚDE JANDIRA NUNES MARTINS		
10-301-0020 2.088 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 255.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	255.000,00
02.05.00 - SEC. OBRAS, SANEAMENTO, M. AMBIENTE E RECUPERAÇÃO		
04-122-0003 2.021 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
04-452-0003 2.022 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	20.000,00
15-451-0011 1.012 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	50.000,00
15-451-0011 2.122 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GOV. DO ESTADO - KIT DIESEL		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10-301-0020 2.065 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	70.000,00
10-301-0020 2.067 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	40.000,00
02.14.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS		
08-244-0129 2.076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO E APOIO PSB		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	25.000,00
02.18.00 - UNIDADE MUN. SAÚDE JANDIRA NUNES MARTINS		
10-301-0020 2.088 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	10.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/06/2020, revogada as disposições em contrário.

SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 01 de Junho de 2020

Francisco Barroso de Carvalho Neto
FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte (01/06/2020), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ.: 06.553.960/0001-65
Endereço: PRAÇA CLEMENTINO, 241, Bairro: CENTRO

Página: 1

DECRETO Nº 000009 /2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA CRUZ DO PIAUÍ, FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante no Art. 1º do Decreto de Crédito Extraordinário.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	45.000,00
02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10-304-0428 2.159 - AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS - (COVID 19)		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	45.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	45.000,00
02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10-304-0428 2.159 - AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS - (COVID 19)		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	10.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	15.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/06/2020, revogada as disposições em contrário.

SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 01 de Junho de 2020

Francisco Barroso de Carvalho Neto
FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte (01/06/2020), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.



SANTA CRUZ DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 06.553.960/0001-65
Praça Clementino Martins, 241 - Centro - Cep: 64.545-000
E-mail: pmsantacruzpiau@gmail.com



PORTARIA Nº 035/2020, 28 DE JULHO DE 2020

Instaura sindicância e dá outras providências.

O Corregedor Geral do Município, Josivaldo de Sousa Martins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do município de Santa Cruz do Piauí, no art. 169 e seguintes.

CONSIDERANDO:

A solicitação formulada pelo Ministério Público Estadual através do Ofício nº 1876/2020-000177-088/SUPJP/1ªPJ-PICOS e através do Memorando nº 017/2020, datado de 10 de julho de 2020 e o Parecer nº 01/2020 da Procuradoria, datado de 20 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA para apuração de possível acumulação ilícita de cargos e incompatibilidade de horários do servidor A.G.S.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante Permanente será composta pelos servidores, Josivaldo de Sousa Martins, que a presidirá, Francilene de Sousa Araújo, Secretária, e Aurilene Gomes de Moura, Vogal, todos servidores efetivos e devidamente nomeados pela portaria nº 258/2017.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao Chefe do Poder Executivo deste município.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria-Geral do Município de Santa Cruz do Piauí, aos 28 de julho de 2020.

Josivaldo de Sousa Martins
Josivaldo de Sousa Martins
Corregedor-Geral